

Lei nº 648

" Autoriza o Chefe Municipal a celebrar Convênio, Termo de Cooperação e Aditivos.

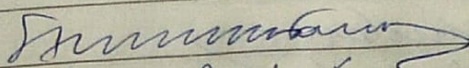
A Câmara Municipal de Welfim Moreira, por seus representantes aprova e eu, Chefe Municipal, sanciono a seguinte lei:

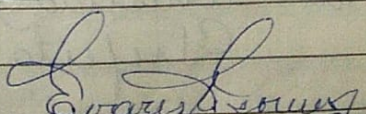
Art. 1º - Fica o Chefe Municipal de Welfim Moreira, autorizado a assinar qualquer Convênio, Termo de Cooperação e Termos Aditivos com a Secretaria de Estado da Agricultura, Cervejaria e Abastecimento, podendo portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e quitação, bem como assinar compromisso de Custódia de Contas.

Art. 2º - Ficam ratificadas todos os Acórdos, Termos de Cooperação e Aditamentos firmados pelo Chefe Municipal com a Secretaria de Estado da Agricultura, Cervejaria e Abastecimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 28 de Agosto de 1990


as) Sr. Sebastião A. de Souza
Chefe Municipal


as) Evairto Gomes
Secretário